



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
FUNDAÇÃO OSORIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA 26 - PROCESSO 34/2022

1. JUSTIFICATIVA

A Fundação Osorio é uma pessoa jurídica de direito público, criada em 01 de junho de 1921, com a finalidade de ministrar os ensinamentos fundamental, médio e profissionalizante. Atende, durante o ano letivo, cerca de 900 alunos em único turno de aula.

O presente termo visa estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de treinamento físico/aparelhos de musculação, para atender a Seção de Educação Física, a fim de apoiar as atividades físicas dos alunos e colaboradores da Fundação Osorio.

A contratação em pauta encontra respaldo no Inc. II, da Lei n.º 14.133/2021, e IN SEGES/ME nº 67/2021, demais legislação aplicável e as especificações constantes deste Termo de Referência e anexos. Essa dispensa de licitação é de baixo valor, não se trata de serviços contínuos, está sendo precedida de divulgação no sítio eletrônico oficial da Fundação Osorio (www.fosorio@g.12.br), a partir desta data e assim permanecerá pelo prazo mínimo de três dias úteis, contendo o aviso com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de que há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais fornecedores interessados, o que permitirá ser selecionada a mais vantajosa.

E com base nesta explanação, fundamenta-se a legalidade do objeto desta dispensa de licitação.

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de licitação eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos seguintes materiais:

ABERTURA: 23 de maio de 2022 às 09:00 Horas;

ITEM	MATERIAIS
1	<p>CROSS OVER COM SMITH. O pórticos do equipamento (2) são fabricados a partir de 2 tubos de diâmetro 101 cm com 3 transversais em tubo quadrado de 50mm. Na Norma DIN 2440. Aparelho com estrutura de alta resistência, possui 2 colunas de peso independentes a 45° com espaçamento de 1,2mm. Pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura e conjunto giratórios de polias, possibilitando a execução dos movimentos em todas as direções. A puxada e regulável em toda a altura do aparelho através de conjunto de polias pivotante que desliza sobre um tubo de aço inox e possui regulagem a cada 100 mm, isto se aplica a ambos os lados.</p> <p>Acompanha barras para variados exercícios, podendo ser trocadas através do sistema de mosquetão. Possui suporte pivotante para barras e puxadores acoplado à máquina, utilizado por ambos lados. Dotado de sistema de placas dupla (independentes) com 16 unidades de 5kgf cada munidas de cabeça guia pesando 4 kgf com altura de 60mm, bitola padrão de 196mm e hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de 19mm e graduação através de pino seletor adequado. As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto-lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo, quando no uso contínuo do mesmo.</p> <p>01 UNIDADE ESTIMATIVA DE PREÇO: R\$ 24.000,00</p>
2	<p>SUPINO SENTADO. O pórtico do equipamento é fabricado a partir de tubo de diâmetro 101,4 mm com 3 transversais de lado 60 mm, em tubo da Norma DIN 2440. Provido de banco com 5 alturas de regulagem, pedal de inércia para retirar o bloco de pesos de posição de repouso. Estofado de encosto medindo 700 x 260 mm inclinado 15 graus. O Guidon tem bitola de 710 mm e permite pegada horizontal e vertical provido de mancais com rolamentos blindados.</p> <p>Dotado de sistema de placas com 18 unidades de 5 kgf munidas de cabeça guia pesando 4 kgf com altura de 60 mm, bitola padrão de 196 mm e hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de 19 mm e graduação através de pino seletor adequado. As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto-lubrificantes adequadas às solicitações envolvidas no mecanismo quando no uso contínuo do mesmo. Possui um sistema de amortecimento do peso na posição inferior caso ele venha a ser</p>

	<p>largado pelo usuário ou este venha a puxar a alavanca de regulagem acidentalmente.</p> <p>01 UNIDADE</p> <p>ESTIMATIVA DE PREÇO - R\$ 11.900,00</p>
3	<p>PULLEY CONJUGADO. O pórtico do equipamento é fabricado a partir de tubo de diâmetro 101,4 mm Norma DIN 2440, com transversais de chapa 1/8 na parte superior para alojamento de polias e tubo 60 x 60 x 3 mm na região inferior para receber as placas de peso. O pórtico possui 2250 mm de altura. Travessa longitudinal em tubo 80 x 50 x 3 mm com pórtico medindo 2100 mm de altura dotado de sistema de puxada alto e baixa independentes, possui suporte de coxa superior regulável com 2 roletes de diâmetro 110 x 160 mm com possibilidade de isolamento quando utilizado na modalidade de puxada baixa. O aparelho esta munido de suporte plantar para puxada baixa com formato cilíndrico possibilitando um perfeito posicionamento para execução da puxada baixa. O assento possui dimensões de 800 x 260 mm possibilitando a execução de ambos os exercícios com conforto através de seu deslocamento individual por um mecanismo de 4 barras associado ao conjunto. Dotado de sistema de placas com 18 unidades de 5 kgf, munidas de cabeça guia pesando 5 kgf com altura de 50 mm, bitola padrão de 196 mm, hastes de aço inoxidável polido com diâmetro de 19 mm e graduação através de pino seletor adequado. As placas são munidas de buchas executadas em termoplástico com propriedades físicas auto-lubrificantes adequadas às solicitações de molas para amortecimento de peso na posição inferior caso ele venha a ser largado pelo usuário.</p> <p>01 UNIDADE</p> <p>ESTIMATIVA DE PREÇO - R\$ 12.500,00</p>

ESTIMATIVA TOTAL - R\$ 48.400,00

2.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. Os materiais deverão ser entregues na Fundação Osorio em até **60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de empenho**, no horário compreendido entre 07:30 e 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, devendo ser agendado

pela empresa junto ao almoxarifado da Fundação Osorio. A montagem deverá ser feita por pessoa credenciada junto à Fundação Osorio, pela empresa vencedora e todos os custos embutidos no preço final ofertado pela vencedora.

2.3 No preço final ofertado pelas empresas devem estar embutidos todos os custos de frete, montagem, lucro, impostos etc., não podendo ser admitida cobranças posteriores; O preço final deverá ser com duas casas decimais.

2.4 Os materiais que não atenderem às especificações dos materiais a serem adquiridos serão devolvidos pela Fundação Osorio. para dirimir todas as dúvidas possíveis, a Seção de Aquisições, Licitações e contratos poderá efetuar diligências junto às empresas, no sentido de evitar transtornos futuros quanto ao recebimento do material;

2.5 As empresas devem enviar suas propostas pelo sistema eletrônico, juntamente com as especificações técnicas, manuais, fotografias dos materiais e outros que forem julgados necessários, para a análise pela SALC, antes da aceitação e adjudicação do objeto.

2.6 Para a habilitação serão consultados: SICAF, CEIS e CADIN. As empresas devem estar cadastradas no SICAF para o fornecimento dos materiais objeto deste certame. A consulta será feita no dia da abertura, logo após o envio da proposta classificada em primeiro lugar. O Chefe da SALC/Pregoeiro poderá realizar diligências a fim de sanar dúvidas, erros formais ou omissões, buscando sempre ampliar a disputa.

2.7 O amparo legal para a realização deste certame é a Lei nº 14.133/21, servindo esta como balizamento para a condução de todo este processo.

FOTOGRAFIA DOS MATERIAIS (Modelos)





3. DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O ensino na Fundação Osorio é ministrado conforme os objetivos gerais definidos na LDB, e em consonância com os regulamentos e diretrizes de ensino do Exército Brasileiro, nos aspectos que definem os Valores da Instituição, e com o disposto no Regulamento Interno da escola e como tal, estimular e desenvolver a prática de exercícios físicos. As aulas de **educação física** são importantes, pois elas promovem o desenvolvimento integral do aluno, a vida saudável, a socialização, o espírito de equipe e a prática do desporto. A atividade física está também, diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida, reduzindo consideravelmente os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes, problemas relacionados a baixa imunidade, além dos transtornos de fundo emocional.

4. DA FÓRMULA ADOTADA

4.1 Diante da baixa complexidade e dos valores estimados pela administração estarem abaixo do limite de dispensa de licitação, para a referida destes materiais,

adotou-se a aquisição por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 Foi realizada pela SALC/FO, levantamento de preços estimados para a contratação no Painel de Preços do sítio [comprasgovernamentais](#) e também pesquisas de preços em empresas da cidade do Rio de Janeiro, que encontram-se anexos ao processo.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Melhoria da qualidade de vida, prática de atividade física, aumento das relações interpessoais, aumento da socialização, vida saudável e desenvolvimento de espírito de equipe para o corpo discente e docente da Fundação Osorio.

7. PRAZO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

7.1 O prazo máximo para a entrega dos materiais é de no máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

8. DA VISITA TÉCNICA E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1 Não é necessária visita técnica. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos nos 03 (três) dias úteis que precedem a realização da dispensa eletrônica, pelos tel.: (21) 3293-7380 ou no e-mail salcosorio@gmail.com.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Constituem obrigações da Contratante, além daquelas já mencionadas neste Instrumento, as seguintes:

a. estabelecer e manter estreita cooperação com a Contratada, visando criar as melhores condições para o cumprimento de aspectos relacionados aos serviços contratados

b. Realizar o recebimento do material, verificando a conformidade com o Termo de Referência e efetuar os pagamentos devidos.

c. Após o recebimento definitivo, será liquidada a Nota Fiscal e solicitado o respectivo numerário para a Diretoria de Contabilidade/EB. Após o recebimento do numerário o setor financeiro realizará o pagamento em até 05 (cinco) dias, na conta bancária indicada na Nota Fiscal.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - Além de assumir de forma irretroatável e sem ressalvas a integral responsabilidade pela direção, execução e performance dos materiais, a Contratada, dentre todas as outras obrigações previstas neste Instrumento e nos documentos que o integram, e de forma exclusiva, deverá:

I - não se valer do Contrato firmado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia e, em nenhuma hipótese, utilizar em quaisquer operações de desconto bancário os direitos de crédito a serem auferidos em função da execução do objeto deste Instrumento contratual;

II - responsabilizar-se pelos riscos e despesas decorrentes da contratação de seus empregados e pelo comportamento e eficiência de seu pessoal, podendo a Fundação Osorio, no entanto, exigir a retirada imediata de qualquer empregado cujo desempenho ou permanência prejudique, a seu juízo, a boa execução dos serviços;

III - manter nos locais de trabalho, a disciplina e as condições ambientais adequadas, acatando recomendações que neste sentido lhes sejam feitas pela Fundação Osorio, bem como entregar as áreas de trabalho totalmente limpas após a entrega e montagem dos materiais, removendo equipamentos, ferramentas, materiais ou resíduos de qualquer natureza;

IV - assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas responsabilidades;

10.2 - Caberá à Contratada o ônus de multas ou quaisquer outras penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares relativas aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, salvo se estas decorrerem de processo administrativo ou pleito judicial relativo a atos, cuja prática tenha sido autorizada, expressamente, pela Fundação Osorio.

10.3 - A Contratada responderá por quaisquer danos causados à Fundação Osorio, ou a terceiros, por seus empregados, durante e em consequência do fornecimento e montagem dos materiais, mesmo que praticado involuntariamente. .

11. PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão devidos pelo efetivo recebimento dos materiais, em conta bancária da Contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis contados da data do aceite dos serviços e da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes deste ato administrativo correrão por conta dos recursos orçamentários disponíveis, PTRES 171494 / 171495 Fonte 0100000000, na ND 3.44.90.52-10 - Equipamentos para esportes e diversões.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete falta grave, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002, a Contratada que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não mantiver a proposta.

13.2 - Se a Contratada incorrer nas infrações relacionadas no Item 13.1 e/ ou no caso de inexecução total do objeto do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

13.2.1 - **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do Contrato da sua inexecução total;

13.2.2 - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão** ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

13.2.3 - **Impedimento de licitar e contratar com a União** com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos;

13.2.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Fundação Osorio pelos prejuízos causados;

13.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Contrato e

13.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar e deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência.

14 – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR

14.1. Serão considerados Caso Fortuito ou motivo de Força Maior, para fins de isenção de penalidades aplicáveis à contratada, desde que impeçam a realização do objeto aqui pactuado, os decorrentes de:

- a. estado de guerra, emergência, interrupção de fornecimento de serviços públicos, motins ou tumultos ;
- b. interrupção dos meios de transportes;
- c. greve parcial ou generalizada dos empregados;
- d. calamidade pública declarada por autoridade competente;
- e. indisponibilidade no mercado nacional e internacional de qualquer material e/ou equipamento, imprescindível à execução do objeto deste contrato;
- f. ocorrência de sinistros, tais como: incêndio, explosão e inundação ou qualquer outro caso fortuito que esteja fora do controle da Contratada e
- g. outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

JJRENAULTS - TC
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos